



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, B. B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ANTONIO MARCOS CASTRO DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO

CPF/CNPJ:

30.099.688/0001-70

1657805412

ENDEREÇO:

12 r amapa Nº 258 -

CIDADE:

Cláudio

UF:

MG

CEP:

35530-000

CELULAR DO ASSOCIADO:

(37) 98022172

TELEFONE P/CONTATO 1:

(31) 96495333

TELEFONE P/CONTATO 2:

(37) 99329332

E-MAIL:

Antoniomarcoscastro1@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Sicoob

Nº AGÊNCIA:

4143

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

2210001-6

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

ANTONIO MARCOS CASTRO DE SOUSA

CPF / CNPJ DO FAVORECIDO:

30.099.688/0001-70

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ANTONIO MARCOS CASTRO DE SOUSA

MARCA:

Volvo/fh 440 6x2t

MODELO:

Volvo Fh 440 6x2 2p _diesel_

COR:

Branca

CHASSI:

9BVAS02C1AE754478

ANO DE FAB/ MODELO:

2009/2010

PLACA:

DPF0E87

RENAVAN:

191912778

VALOR:

R\$ 238.171,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e trinta e oito mil e cento e setenta e um reais

CÓDIGO FIPE:

516104-5

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Cláudio

14

de

Julho

de

2022

x Antonio Marcos Castro de Sousa



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - SL 10, B. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL. (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-38
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3	CRV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAM:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4	CRV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAM:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 238.171,00	R\$ 1.055,22	Dia 15 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Plano prata	R\$ 150.000,00	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
	Não	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO	3%		

OBSERVAÇÕES	
-------------	--

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constar no prontuário do veículo inscrito perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do veículo perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO. NO CASO DE RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO. NO CASO DE RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Cláudio 14 de Julho de 2022

Antonio Marcos Costa de Souza



Proteauto
TRUCH

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

ANTONIO MARCOS CASTRO DE SOUSA

NÚMERO ÚNICO

1657805412

CPF/CNPJ

30.099.688/0001-70

Placa

DPF0E87

Valor

R\$ 1.518,00

Valor por Extensão

Mil e quinhentos e dezoito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Cláudio 14 de Julho de 2022

Antonio Marcos Castro de Sousa
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-363
TEL: (44) 3040 4102 / 3025 2377 - CNPJ: 17.412.235/0001-01 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

ANTONIO MARCOS CASTRO DE SOUSA

Data:

14/07/2022

NÚMERO UNICO

1657805412

Veículo:

Volvo/fh 440 6x2t Volvo Fh 440 6x2 2p diesel

Placa:

DPF0E87

KM

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

PORTA	RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK	OK
AE	FE	FE	AE	FE	AE

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

PORTA	RODA	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK	OK
AE	FE	FE	AE	FE	FE

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK
AE	AE	AE

CURVÃO DIR	GRADE	FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
AE	AE

PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
AE	AE

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	GRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ
OK

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Antonio Marcos Castro de Sousa

[Signature]

MO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS

EPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 OS 558 2170001-38 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAUMA/IG
 (44) 99158-0925

CLIENTE

Nome Completo
ANTONIO MARCOS CASTRO DE SOUSA
 RG
258
 Complemento
 Bairro
 CEP
999.688/0001-70
 E-mail
Antoniomarcoscastro1@hotmail.com
 Telefone
(980)22172 - (31) 96495333 - (37) 99329332

Código Único
1657805412

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

☐ Nova Adesão/Ativação ☐ Reativação Data de Instalação Data para Pagamento Mensal

CLIENTE

Nome
ro/th 440 6x2t
 Marca/Modelo
Volvo Fh 440 6x2 2p diesel
 Nº Chassi
9BVAS02C1AE754478
 Ano
9/2010
 Placa
DPF0E87
 Renavam
191912778
 Cor
Branca

INFORMACOES FINANCEIRAS

Valor da Mensalidade
R\$ 1.055,22
 Valor da Adesão
1.518,00

LIENIE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos meios, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
 LIENIE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, assim sendo, o mesmo não poderá ser vendido, alienado, onerado, enfiteusado ou de qualquer forma transferido para terceiros, sob pena de rescisão imediata do Contrato, ficando o CLIENTE obrigado a indenizar a CONTRATADA por todos os danos materiais e morais sofridos.
 O presente Termo entra em vigor, conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
 Fica a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99158-0925.
 O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, e 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
 Os efeitos de adesão ao Contrato, entendem-se-a como sendo este Termo de Adesão e o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
 As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
 As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Cláudio 14 de Julho de 2022

Antonio Marcos Castro de Sousa
 Assinatura Cliente

Consultor Representante



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de cames (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

x Antonio Marcos Gaschole Souza
ASSOCIADO

Cláudio, 14 de Julho de 2022

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matricula:	Conjunto:		Data Ativação:			
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: ANTONIO MARCOS CASTRO DE SOUSA			Nascimento:			
CPF/CNPJ: 30.099.688/0001-70			Celular: (37) 98022172			
RG/IE:			Telefone:			
			E-mail: Antoniomarcoscastro1@hotmail.com			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: 12 r amapa			Bairro:			
Número: 258			Complemento:			
CEP: 35530-000			Cidade/UF: Cláudio/MG			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
DPF0E87	191912778	9BVAS02C1AE754478	Volvo/fh 440 6x2t	Volvo Fh 440 6x2 2p _diesel_	Branca	2009/2010

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Antonio Marcos Castro de Sousa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANTONIO MARCOS CASTRO DE SOUSA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 30.099.688/0001-70

com endereço na Rua/Avenida 12 ramapão

nº 258, Cidade/UF Cláudio - MG, CEP: 35530-000

doravante denominado (a) simplesmente

ANTONIO MARCOS CASTRO DE SOUSA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 14 / 07 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

ANTONIO MARCOS CASTRO DE SOUSA

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Cláudio, 14 de Julho de 20 22.

Antonio Marcos Castro de Sousa

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COLADO AO CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE	DESMONTE	DESMONTE	DESMONTE
		FÍSICO ATÉ 24 MESES	VIRTUAL ATÉ 24 MESES	FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 369,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 159,00	R\$ 329,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Claudio, 14 de julho de 2022

Antônio Marcos Cardoso de Sousa

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)